

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.28.02-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua de abastecimento de combustíveis das diversas unidades administrativas do município de Chorozinho-CE. A aquisição de combustíveis, incluindo etanol, óleo diesel e gasolina, é fundamental para garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, segurança pública, saúde e demais atividades realizadas pela administração municipal. As unidades administrativas dependem diretamente desses combustíveis para a execução eficiente de suas atividades operacionais, manutenção de veículos e equipamentos, que são vitais para atender às demandas da população local.

Essa necessidade de contratação está alinhada com o interesse público ao assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a disponibilidade de combustíveis de qualidade assegura que os veículos e equipamentos utilizados possam operar com segurança, eficiência energética e conformidade ambiental, minimizando impactos negativos no meio ambiente e promovendo a saúde e segurança dos operadores e do público em geral.

Considerando o contexto jurídico estabelecido pela Lei 14.133/2021, a contratação visa garantir que os processos licitatórios sejam conduzidos de maneira transparente, eficiente e economicamente vantajosa, conforme os princípios de legalidade, eficiência e economicidade, previstos na referida legislação. Dessa forma, a contratação proposta busca resolver o problema da demanda constante por combustíveis, assegurando que a administração cumpra suas obrigações enquanto promove o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da região.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Financas	BENEDITA NUNES LINO LIMA
Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	BENEDITA NUNES LINO LIMA
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA
Gabinete do Prefeito	BENEDITA NUNES LINO LIMA
Fundo Municipal de Assistencia Social	Waldeval de Sousa Silva
Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hidricos	COSMO VITAL LINO



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção visa fundamentar a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução mais adequada para aquisição de combustíveis para o município de Chorozinho-CE. A contratação deve observar critérios e práticas de sustentabilidade, conforme as leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho para garantir o pleno atendimento às necessidades das diversas unidades administrativas do município.

Requisitos Gerais

- Os combustíveis a serem adquiridos devem estar em conformidade com as normas técnicas e especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- Os fornecedores devem garantir a regularidade no abastecimento para atender as demandas operacionais das unidades administrativas.
- A logística de entrega deve ser planejada para minimizar interrupções nos serviços prestados pelo município.

Requisitos Legais

- Os fornecedores devem estar devidamente licenciados e registrados junto aos órgãos competentes para a comercialização de combustíveis.
- Devem cumprir a legislação ambiental vigente, incluindo disposições sobre transporte, armazenamento e distribuição de combustíveis.
- Todos os documentos necessários para a comprovação da qualidade e procedência dos combustíveis devem ser apresentados conforme exigência legal.

Requisitos de Sustentabilidade

- Priorizar o fornecimento de etanol, quando viável, devido ao seu caráter menos poluente e menor impacto ambiental em comparação aos combustíveis fósseis.
- Implementar medidas de prevenção a vazamentos e contaminação do solo e recursos hídricos no manuseio e armazenamento dos combustíveis.
- Incentivar práticas de logística reversa e descarte adequado de recipientes e resíduos, promovendo a reciclagem.

Requisitos da Contratação

- Etanol deve apresentar elevado teor alcoólico para eficiência energética adequada e estar livre de contaminantes.
- Óleo diesel deve possuir baixo teor de enxofre, cumprindo regulamentações ambientais e oferecendo alto desempenho motor e lubrificação.
- Gasolina deve conter aditivos para prevenir depósitos em motor e possuir octanagem alinhada ao desempenho dos veículos utilizados.

Os requisitos estabelecidos para esta contratação têm como propósito garantir a



viabilidade e adequação dos combustíveis às necessidades operacionais do município, respeitando critérios de competitividade e sustentabilidade. Assegurar a conformidade com padrões de qualidade e regulamentações específicas é essencial para evitar frustrações no processo licitatório e garantir a melhor solução disponível no mercado para atender ao interesse público.

4. Levantamento de mercado

- **Soluções de Contratação Disponíveis:**
 - Contratação direta com fornecedores locais de combustíveis, explorando relações comerciais já estabelecidas e garantindo o abastecimento contínuo.
 - Contratação através de terceirização, utilizando empresas intermediárias que possam gerenciar o fornecimento e distribuição dos combustíveis conforme a demanda das unidades administrativas.
 - Adoção de sistemas de cotação eletrônica, potencializando a competitividade entre fornecedores e, assim, buscando melhores condições de preço e serviço.
 - Formas alternativas de contratação, como utilização de cooperativas ou associações de distribuidores que possam oferecer condições diferenciadas ou benefícios adicionais.
- **Avaliação da Solução Mais Adequada:**
 - Após análise das opções disponíveis, a contratação direta com fornecedores locais de combustíveis desponta como a solução mais viável. Esta forma de contratação permite negociações mais flexíveis e ajustadas à realidade local, além de facilitar a logística de fornecimento devido à proximidade geográfica.
 - A contratação direta também promove agilidade na reabastecimento das unidades administrativas, reduz custos logísticos e aproveita o conhecimento e experiência dos fornecedores locais sobre especificidades do mercado de combustíveis na região de Chorozinho-CE.
 - A utilização de um processo de licitação por pregão eletrônico poderá agregar ainda mais transparência e competitividade, garantindo que a melhor proposta seja selecionada dentro das especificações necessárias.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa a aquisição de combustíveis para atender às diversas unidades administrativas do município de Chorozinho-CE, sendo essencial para o funcionamento eficiente das operações municipais. A solução proposta abrange a aquisição dos seguintes tipos de combustíveis: etanol, óleo diesel e gasolina, cada um com características específicas que atendem às necessidades das diferentes frotas e equipamentos do município.

- **Etanol:**
 - Conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo assim sua qualidade e eficiência energética nos veículos.
 - É uma opção renovável que contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhando-se com diretrizes de sustentabilidade ambiental.
- **Óleo Diesel:**



- Seguindo as diretrizes ambientais, é necessário que o diesel possua baixo teor de enxofre, minimizando os impactos ambientais e garantindo a eficiência dos motores.
- É crucial para veículos de carga e transporte público, sendo resistente à oxidação e eficaz na lubrificação dos motores.
- **Gasolina:**
 - Possuir aditivos que evitem a formação de depósitos em partes críticas do motor, assegurando um desempenho contínuo e eficiente dos veículos.
 - A octanagem adequada deve ser considerada para atender ao desempenho exigido pelos veículos municipais.

Justifica-se a escolha do objeto proposto, pois a combinação dos combustíveis mencionados oferece uma solução abrangente e eficiente para as operações do município. Esta abordagem também é consolidada por práticas de mercado e jurisprudência relacionada à Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de considerar soluções que ofereçam o melhor resultado possível, em termos de economicidade e eficiência. Além disso, a flexibilidade na escolha de combustíveis proporciona à administração municipal a capacidade de ajustar suas práticas de consumo para se alinhar com metas ambientais e operacionais.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ETANOL.	24.000,000	Litro
Especificação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ETANOL.			
2	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL.	508.000,000	Litro
Especificação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL.			
3	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA.	221.300,000	Litro
Especificação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ETANOL.	24.000,000	Litro	5,00	120.000,00
Especificação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ETANOL.					
2	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL.	508.000,000	Litro	6,19	3.144.520,00
Especificação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL.					
3	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA.	221.300,000	Litro	6,10	1.349.930,00
Especificação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.614.450,00 (quatro milhões, seiscentos e catorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após cuidadosa consideração dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, opta-se pelo parcelamento da aquisição de combustíveis para o município de Chorozinho-CE. A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O fornecimento de combustível é tecnicamente divisível, pois contempla diferentes tipos de combustíveis (etanol, óleo diesel, e gasolina) os quais podem ser adquiridos separadamente sem prejudicar a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela administração.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, mantendo a qualidade do fornecimento conforme as especificações da ANP e demais órgãos reguladores, sem comprometer a eficácia operacional das unidades administrativas do município.

3. Economia de Escala:

Verificou-se que o parcelamento possibilitará a manutenção de economias de escala, uma vez que diferentes fornecedores podem oferecer preços competitivos ao disputar por tipos específicos de combustíveis. Isso evita um possível aumento desproporcional de custos.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

O parcelamento da solução promove maior competitividade, ampliando a participação de fornecedores, inclusive de pequeno porte, o que favorece um melhor aproveitamento do mercado local e regional.

5. Análise do Mercado:

A decisão é reforçada pela análise de mercado, que demonstra que dividir a contratação por tipo de combustível está alinhado com as práticas usuais do setor de fornecimento de combustíveis, promovendo, assim, eficiência e economicidade no processo.

6. Consideração de Lotes:

Ao dividir em lotes distintos para cada tipo de combustível, facilitamos a participação de fornecedores que possuem capacidade limitada de fornecimento em grande volume, sem prejuízos à economia de escala previamente avaliada.

A presente decisão está documentada conforme as diretrizes de transparência e conformidade previstas na legislação vigente, assegurando que todas as etapas do processo licitatório estejam alinhadas aos interesses públicos do município de Chorozinho-CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



A contratação para a aquisição de combustível para as diversas unidades administrativas do município de Chorozinho-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro correspondente ao processo administrativo nº 2024.11.28.02-PE. Esta aquisição está devidamente prevista no planejamento estratégico do município, garantindo a continuidade e eficiência das operações cotidianas das unidades administrativas.

Apesar de não haver informações específicas no plano de contratações anual sobre estratégias para a aquisição deste bem, a contratação de combustíveis é essencial para atender as exigências operacionais previstas no planejamento das atividades municipais para o ano em questão. O processo licitatório por Pregão Eletrônico, modalidade escolhida para esta contratação, também segue as diretrizes estabelecidas para otimização dos recursos públicos, visando economicidade e transparência, princípios basilares do planejamento estratégico municipal.

Além disso, o planejamento reconhece a relevância desta contratação para a execução ininterrupta dos serviços públicos, contribuindo para a infraestrutura logística e operacional das unidades, e está em conformidade com as legislações vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes sobre as contratações públicas. A administração pública municipal, portanto, assegura que todas as aquisições estejam em conformidade com o seu plano de contratações, procurando sempre o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e a eficácia nos serviços prestados à comunidade.

10. Resultados pretendidos

A contratação para aquisição de combustível tem como principais resultados pretendidos:

1. Garantir o abastecimento contínuo de etanol, óleo diesel e gasolina para atender às necessidades operacionais das diversas unidades administrativas do município de Chorozinho-CE, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.
2. Buscar economicidade na aquisição dos combustíveis, garantindo os melhores preços e condições de pagamento disponíveis no mercado local, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.
3. Aumentar a eficiência do consumo de combustível através da seleção de produtos que atendam especificações de qualidade estabelecidas por órgãos reguladores, como a ANP, e promovam um menor impacto ambiental.
4. Reduzir o tempo de imobilização de veículos e equipamentos em manutenções ligadas ao uso inadequado de combustíveis, através da garantia de padrões de desempenho e qualidade.
5. Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município por meio da adoção de práticas de logística e consumo que minimizem o impacto ambiental decorrente do uso de combustíveis fósseis.

Esses objetivos são fundamentados nos princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei 14.133/2021, assegurando que a contratação atenda ao interesse público de forma eficaz e responsável.



11. Providências a serem adotadas

1. Definição das responsabilidades das equipes envolvidas no processo de aquisição, incluindo a designação de servidores para a fiscalização e gestão contratual.
2. Elaboração e aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico, contemplando todas as especificações técnicas e operacionais necessárias.
3. Realização de uma verificação orçamentária, a fim de assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para cobrir os custos da contratação.
4. Verificação das licenças ambientais e adequação às normas de sustentabilidade aplicáveis, garantindo que a contratação atenda a todos os requisitos legais ambientais.
5. Promoção de treinamento, quando necessário, para os servidores que farão parte das comissões de licitação ou que participarão do processo de gestão e fiscalização do contrato.
6. Estabelecimento de uma comunicação eficaz com as partes envolvidas, por meio de relatórios periódicos e reuniões de acompanhamento, para garantir o andamento correto da execução contratual.
7. Preparação de documentação completa do processo licitatório, assegurando a transparência e o cumprimento das normas de publicidade previstas na Lei Nº 14.133/2021.
8. Condução de uma análise de riscos detalhada, identificando possíveis falhas no processo de contratação e definindo estratégias de mitigação para cada risco identificado.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Chorozinho-CE está fundamentada em uma análise criteriosa das características específicas desta contratação e no contexto normativo proporcionado pela Lei 14.133/2021.

- **Necessidades Específicas e Temporais:** A demanda por combustíveis no município é imediata e contínua, necessitando de fornecimento regular para garantir a operação ininterrupta dos serviços municipais. O sistema de registro de preços pode prolongar o tempo necessário para efetivação da aquisição, o que não atende à urgência desta contratação.
- **Flexibilidade na Negociação:** A contratação direta, sem registro de preços, permite maior flexibilidade na negociação com fornecedores em função das variações de mercado, que são frequentes no setor de combustíveis, garantindo assim a obtenção de melhores condições comerciais a curto prazo.
- **Complexidade Operacional:** A administração da ata de registro de preços requer um controle operacional que, nesta ocasião, não se apresenta como a opção mais eficiente em termos de alocação de recursos administrativos e operacionais.



- **Adequação ao Planejamento:** A contratação direta está alinhada ao planejamento estratégico das unidades administrativas, que requer uma adequação mais imediata e precisa do abastecimento, considerando as flutuações na demanda que não podem ser previstas com exatidão a longo prazo, como exigido por um sistema de registro de preços.
- **Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos:** A opção por não utilizar o registro de preços está pautada na busca por economicidade e eficiência, conforme princípio previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Isso se justifica pela possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas diretamente de fornecedores, sem estar vinculado a um registro prévio que pode não refletir as condições de mercado no momento da compra.

Portanto, diante das circunstâncias apresentadas, a adoção do sistema de registro de preços não se revela a alternativa mais apropriada para o presente caso, sendo mais vantajosa a realização de contratação direta, obedecendo às diretrizes da Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil, há a possibilidade de permitir a participação de empresas em consórcio em determinados processos licitatórios. No entanto, no presente processo de aquisição de combustível para atender às diversas unidades administrativas do município de Chorozinho-CE, é proposta a vedação da participação na forma de consórcio por razões específicas, alinhadas aos princípios e diretrizes legais:

- **1. Natureza do Objeto:** A aquisição de combustíveis, por sua natureza tratada em lote único e considerando as especificidades técnicas do fornecimento contínuo e necessário para as operações das diversas unidades, não se beneficia da participação consorciada, onde a divisão de responsabilidades pode gerar complicações na logística e execução, sem agregar vantagem técnica ou econômica significativa ao processo.
- **2. Eficiência e Celeridade:** A participação de consórcios pode levar ao prolongamento dos prazos envolvidos no processo licitatório e na execução contratual, contrariando o princípio da celeridade estabelecido pela lei. A agilidade na contratação se traduz em maior eficácia no atendimento das necessidades do serviço público.
- **3. Simplificação do Processo:** A vedação do consórcio simplifica o processo licitatório, garantindo uma concorrência mais direta e objetiva, além de facilitar o processo de contratação e fiscalização pela administração.
- **4. Capacidade do Mercado:** O mercado fornecedor de combustíveis possui empresas com capacidade técnica e econômica de atender, individualmente, a demanda total solicitada, sem a necessidade de formação de consórcios, respeitando-se as diretrizes de competitividade e economicidade preconizadas pela Lei.
- **5. Controle e Gestão do Contrato:** A gestão de contratos firmados com consórcios pode apresentar maior complexidade, principalmente no tocante à responsabilidade solidária dos integrantes e aos procedimentos de controle e fiscalização contratual, que são substancialmente simplificados na contratação direta com uma única empresa fornecedora.

Considerando os fatores acima, a vedação de participação em consórcio neste



processo licitatório almeja garantir maior proteção ao interesse público, assegurando que a contratação se processe de maneira mais eficiente, econômica, e segura.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação para a aquisição de combustíveis, é fundamental considerar os impactos ambientais potenciais associados ao uso e manejo desses produtos, especialmente no que tange à sustentabilidade e ao cumprimento das normas ambientais vigentes. A seguir, são delineados alguns dos possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras que podem ser implementadas para minimizar tais efeitos:

1. **Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** A queima de combustíveis fósseis, como gasolina e óleo diesel, contribui significativamente para as emissões de GEE, que são prejudiciais ao meio ambiente e à saúde pública.
 - Medida Mitigadora: Utilizar combustíveis mais limpos, como o etanol, sempre que possível, e incentivar o uso de tecnologias em veículos e equipamentos que melhorem a eficiência no consumo de combustível.
2. **Contaminação do Solo e Água:** O armazenamento e manuseio inadequados de combustíveis podem causar vazamentos, contaminando o solo e corpos d'água adjacentes.
 - Medida Mitigadora: Implantar sistemas de contenção adequados e procedimentos de manejo eficiente para evitar vazamentos. Além disso, estabelecer protocolos de resposta rápida para contenção e remediação em caso de acidentes.
3. **Impacto na Biodiversidade:** Vazamentos de combustíveis podem resultar na mortalidade de fauna e flora em áreas afetadas.
 - Medida Mitigadora: Executar um plano de gestão ambiental que inclua medidas de proteção da biodiversidade local, bem como a recuperação de áreas impactadas por possíveis incidentes.
4. **Produção de Resíduos:** O processo de transporte e armazenamento de combustíveis gera resíduos que precisam ser geridos de maneira adequada para evitar danos ambientais.
 - Medida Mitigadora: Desenvolver um plano de gestão de resíduos que inclua práticas de logística reversa para embalagens e recipientes, promovendo a reciclagem e a correta destinação final dos resíduos.
5. **Diretrizes de Sustentabilidade:** Além dos impactos diretos, deve-se observar as diretrizes de sustentabilidade que visam à redução do uso de recursos naturais e à promoção de práticas ambientalmente amigáveis.
 - Medida Mitigadora: Promover o treinamento dos funcionários na adesão às diretrizes de sustentabilidade e na conscientização sobre a importância da redução de impactos ambientais em suas atividades diárias.

Ao considerar os potenciais impactos ambientais e implementar as medidas mitigadoras propostas, a contratação buscará alinhar-se com os princípios do



desenvolvimento sustentável, conforme os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133, promovendo a preservação do meio ambiente enquanto atende às necessidades do Município de Chorozinho-CE.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos requisitos técnicos, mercadológicos e ambientais, bem como considerando o contexto econômico e estratégico do município de Chorozinho-CE, conclui-se que a contratação para aquisição de combustíveis se mostra viável e razoável, atendendo plenamente aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

A contratação foi fundamentada no interesse público de garantir o funcionamento contínuo e eficiente das diversas unidades administrativas do município. A escolha dos tipos de combustíveis foi cuidadosamente alinhada às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo que a eficácia e sustentação das atividades municipais sejam mantidas.

Do ponto de vista da economicidade, a análise do mercado demonstrou que os valores praticados estão de acordo com as referências atuais, o que reflete a preocupação com o uso responsável dos recursos públicos. Além disso, não foram encontradas alternativas mais vantajosas ou tecnicamente adequadas que pudessem substituir a proposta atual de aquisição desses combustíveis.

Portanto, conclui-se que a contratação cumpre as diretrizes estratégicas e orçamentárias, promove a responsabilidade fiscal, e está alinhada com os princípios de eficácia, eficiência e economicidade, assim como previsto na Lei 14.133/2021, garantindo o atendimento adequado das necessidades do município de Chorozinho-CE.

Chorozinho / CE, 29 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES

MEMBRO

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL

MEMBRO





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 206-343-5014
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75